



CÂMARA MUNICIPAL DE CARMO DO PARANAÍBA

Rua Pref. Ismael Furtado nº 335 - Centro

Site: www.carmodoparanaiba.mg.leg.br

Telefax: 0xx 34 3851-2150 / 99686-3969

CEP: 38.840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 641, DE 26 DE JULHO DE 2018.

Retificam os Anexos constantes da Lei Municipal nº 2.460, de 06 de dezembro de 2017 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Carmo do Paranaíba, Estado de Minas Gerais, por seus representantes legais, aprova a seguinte Lei:

Art. 1º Os anexos do Plano Plurianual para o quadriênio 2018/2021, aprovados através da Lei nº 2.460, de 06 de dezembro de 2017, passam a vigorar na forma estabelecida por esta Lei.

Art. 2º Integram esta Lei os seguintes anexos, os quais retificam aqueles constantes da Lei Municipal nº 2.460/2017:

- a) Despesas Realizadas, orçadas e Previstas;
- b) Objetivos Prioritários e Programas - Ação e Subação;
- c) Objetivos Prioritários e Programas;
- d) Resumo dos Macroobjetivos por programas e ações;
- e) Resumo dos Programas por Macroobjetivos;

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 06 de dezembro de 2017.

Carmo do Paranaíba/MG, 26 de julho de 2018.

AUTORIA: MESA DIRETORA

VOTAÇÃO EM TURNO ÚNICO
CÂMARA MUNICIPAL - CARMO DO PARANAÍBA/MG
PROJETO DE LEI ☒ DE RESOLUÇÃO Nº 29/2018 JADER QUINTINO ALVES
DATA DA VOTAÇÃO 26/07/2018 - Presidente da Câmara -
☒ APROVADO ☐ REJEITADO
9 VOTOS A FAVOR
0 VOTOS CONTRÁRIOS
PRESIDENTE DA CÂMARA
Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Mun. Carmo do Paranaíba
HAROLDO JOSÉ DE ANDRADE
- Secretário -

À SANÇÃO
Data das Sessões 27/07/2018
PRESIDENTE
Jader Quintino Alves
Presidente
Câmara Mun. Carmo do Paranaíba

OBS.: Proposição originária do Projeto de Lei nº 29/2018, de autoria do chefe do Poder Executivo, protocolizado no Sistema de Apoio ao Processo Legislativo – SAPL, no dia 28 de junho de 2018.